



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº: 103/95

"Nomeia junta médica e contém outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com espeque no disposto na Resolução nº 03/95 desta Casa Legislativa, datada de 17 de maio de 1995,

RESOLVE


Art. 1º) - Ficam designados os Srs. Drs. Daniel Creimer Schichman, Luiz Antônio Zanto e Rita de Cássia Fialho Alvim, para procederem à avaliação médica do Vereador JOÃO BATISTA BERÇOT AFONSO, visando concessão de licença para tratamento de saúde.


Art. 2º) - Deverá a equipe, após os exames pertinentes, emitir laudo médico, com especificação da doença e código CID, além do prazo provável de afastamento, endereçando-o à esta Casa Legislativa.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 30 de novembro de 1995.


ERASMO PACHECO - PRESIDENTE


JOÃO BATISTA BERÇOT AFONSO


Realizado em
11/11/95

Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MINAS GERAIS.


JOÃO BATISTA BERÇOT AFONSO, brasileiro, casado, comerciante, Vereador da Câmara Municipal de Manhuaçu, residente e domiciliado no Córrego Jaguarai, distrito de Jaguarai, neste Município de Manhuaçu, Minas Gerais, por si, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer licença para tratamento de saúde, a teor do disposto no art. 42, I, da LOM, c/c art. 87, I, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, por um período de 30(trinta) dias, a contar desta data.

Atendendo ao disposto na Resolução nº 03/95 desta Casa, faço juntar laudo firmado por três médicos, contendo descrição detalhada e especificação do CID.

P. Deferimento

Manhuaçu(MG), 01 de dezembro de 1995.


JOÃO BATISTA BERÇOT AFONSO


Recebido em
01/12/95

Dr. Daniel Creimer Schichman

PSIQUIATRIA CLÍNICA - PSICOTERAPIA

CRM 23796

Ho Serviço Médico ou equivalente da Câmara Municipal
de Marília

ATESTADO

Atesto, para fins de licença das atividades
profissionais, que o Sr. João Batista Bugob
Afonso não se encontra em condições de
saúde mental no momento, necessitando de
um período de 30 dias de afastamento de suas
atividades profissionais.

Paciente apresentando quadro de Ansiedade
generalizada, monia e atitudes de humor
compulsivo com diagnósticos de CID9 300.4 +
300.0 + 307.42(uso).

Dezeto até 30 de novembro 1995


Dr. Luiz Antônio Lento
Consultório, Rua Plaut, 194
Santa Eligéria - Fone: 241-4219


Dr. Daniel Creimer Schichman
PSIQUIATRA
CRM 23796


DANIEL C. SCHICHMAN
PSIQUIATRA
CRM 23796 - CPF 007345717-55

Residência: 370-6370